

INFORMAÇÃO **INSCRIÇÕES NO 1º Ano / 1º Ciclo** **ANO LETIVO 2018-2019**

• **Prazo de inscrição** (Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, /Despacho N.º 1-H/2016): **de 15 de Abril a 15 de Junho de 2018**

• **Matricula:**

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para todas as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro de 2018.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018 poderão ingressar no 1º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.

Obtida a colocação no 1º ano, não há lugar a desistência. Os candidatos que, simultaneamente, obtenham colocação na educação pré-escolar e no 1º ano, apresentam a desistência do pré-escolar.

Até ao dia 5 de julho é afixada, na Escola Básica de Azeitão (escola sede), a lista de alunos que requereram a matrícula neste Agrupamento de Escolas.

Até ao dia 20 de julho é afixada, na Escola Básica de Azeitão (escola sede), a lista de alunos admitidos em cada escola deste Agrupamento de Escolas.

O pedido de matrícula deverá ser, preferencialmente, efetuado pela Internet, **a partir do dia 15 de abril**. O acesso à matrícula eletrónica é disponibilizado no Portal das Escolas através do site: <https://www.portaldasescolas.pt/>, na opção “Matrícula Eletrónica”, com recurso à autenticação através do cartão de cidadão.

Em alternativa, pode o pedido de matrícula continuar a ser apresentado de modo presencial, nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Azeitão (escola sede). Para tal, é necessário que o pedido de matrícula seja agendado através dos seguintes contatos:

E-mail: matriculas.escolasazeitao@gmail.com

Telefone: 21 2197170 (Horário de atendimento 9:00h - 13:00h/14:00h - 16:00h)

O encarregado de educação deve certificar-se que, à data em que procede ao pedido de agendamento, já possui toda a documentação devidamente preenchida e se possível, os códigos de autenticação e códigos PIN dos cartões de cidadão. No momento da marcação da matrícula, seja via telefone ou e-mail, deve indicar os seguintes dados:

- Matrícula para o pré-escolar ou 1º ano;
- Nome do aluno;
- Nome do encarregado de educação;
- Contato telefónico do encarregado de educação.

• **Escolas Básicas do Agrupamento:** E.B. Brejos de Clérigo/ E.B. Brejoeira/ E.B. Casal de Bolinhos/E.B. Vendas de Azeitão/ E.B. Vila Fresca de Azeitão/ E.B. Vila Nogueira de Azeitão

• **Horário de funcionamento das escolas:** 9:00h - 17:30h (para os alunos inscritos nas Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC)

• **Documentos a apresentar no ato da inscrição (quando presencial)**

Aluno:

- 1 fotografia **atualizada** (tipo passe);
- Cartão de Cidadão, BI; Passaporte, Visto de residência
- Documento de Identificação Fiscal (NIF);
- Boletim de vacinas;
- Comprovativo da morada do Enc.º de Educação- Declaração da Autoridade Tributária, validada, com os dados relativos à composição do agregado familiar na qual o menor está inserido;

➤ Relatório médico de acordo com a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) caso a criança tenha Necessidades Educativas Especiais de Carácter Permanente (Dec. Lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro)

▪ Encarregado de Educação:

- Documento de Identificação;
- Documento de Identificação Fiscal;
- Documento atualizado que comprove o local de trabalho do encarregado de educação, quando este não resida na área geográfica do Agrupamento.

▪ Documentos a apresentar pelos Enc. de Educação que pretendam beneficiar da Acção Social Escolar:

- Boletim para a concessão de auxílios económicos (a fornecer pela escola);
- Declaração da Segurança Social, actualizada em 2018, com indicação do escalão do Abono de Família (fotocópia);
- Declaração do Centro de Emprego e da Segurança Social (para desempregados e domésticas).

▪ Para efeitos de inscrição, entende-se por “Encarregado de Educação” quem estiver nas condições da alínea a),

do Artº2, do Despacho N.º 6/2018, de 12 de abril,

a) «Encarregado de educação», quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

i) Pelo exercício das responsabilidades parentais;

ii) Por decisão judicial;

iii) Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;

iv) Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas subalíneas anteriores;

v) O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;

vi) Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;

vii) O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo -se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor;

Nota

O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excepcionais devidamente justificados e comprovados.

Os impressos necessários podem ser levantados na Portaria, junto à entrada da Escola Básica de Azeitão (escola sede).

▪ Nota:

Alguns documentos solicitados são necessários para futuramente integrarem o processo individual do aluno, pelo que os encarregados de educação que efetuem o pedido de matrícula eletrónica, deverão, logo que esta se encontre submetida, proceder à sua entrega, mediante agendamento, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

A inscrição só será recebida e efetuada nos Serviços Administrativos mediante a entrega de toda a documentação, devidamente preenchida e acompanhada das fotocópias solicitadas.

As informações disponibilizadas pelo Agrupamento não dispensam a consulta do Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril e Despacho N.º 1-H/2016.

Vila Nogueira de Azeitão, 16 de abril de 2018

A Diretora

Maria Clara Félix